



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI - EXERCÍCIO DE 2025

ORDENADORES DE DESPESAS	SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS Matrícula: ***201*** DIRETOR GERAL Nomeação: Decreto de 13 de junho de 2024, a contar de 14/06/2024, publicado no DIOF/RO nº 107 de 13/06/2024 (0049738333) HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA Matrícula: ***092*** DIRETOR GERAL ADJUNTO Nomeação: Decreto de 01 de agosto de 2024, a contar de 05/08/2024, publicado no DIOF/RO nº 67 de 02/08/2024 (0051399617)
ASSUNTO	Plano Anual de Auditoria Interna: Planejamento/cronograma das atividades que serão desenvolvidas/executadas no Exercício de 2025.
PERÍODO PLANEJADO	Janeiro a Dezembro de 2025
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Alexandre Lopes Machado - Matrícula n.º ***091*** Ivone Souza de Castro - Matrícula n.º ***657*** Lady Laise Azevedo Macedo Coutinho - Matrícula n.º *****922

APRESENTAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando o Art. 58, Inc. VII da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DIOF nº 238, de 19 de dezembro de 2023.

Considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 58/2017/TCE-RO, art. 4º, inciso V, que estabelece como dever do titular da unidade de Auditoria Interna atuar *“com base em planejamento anual da própria unidade”*.

Considerando ainda, a Decisão Normativa n.º 002/2016/TCE-RO, em seu art. 8º, inciso V, que dispõe as atribuições do Órgão Central do Sistema de Controle Interno: *“medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, por meio de atividades consignadas num Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles”*.

Desse modo, esta Auditoria Interna apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2025, visando cumprir as diretrizes estabelecidas.

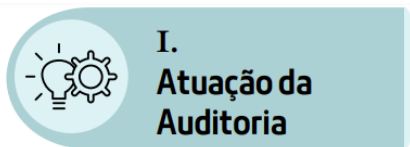
2. OBJETIVO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2025 tem como foco os controle, fiscalização, inspeção, avaliação e monitoramento das unidades do DETRAN/RO, objetivando a identificação dos pontos críticos e riscos organizacionais, proposição de ações corretivas, em busca do alcance dos resultados da gestão, implementação e aprimoramento dos controles.

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

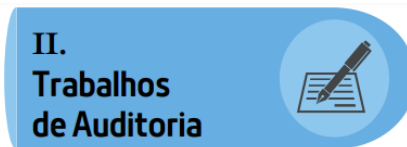
O PAAI 2025 objetiva desenvolver ações de controle abrangendo as áreas ligadas às atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, aquisições de bens e serviços, recursos humanos e operacionais. Nesse processo, será feito um diagnóstico nas unidades mais sensíveis da Autarquia, por meio das ações constantes na Resolução nº 2/2020/DETRAN-DIRGERAL, publicada no DIOF nº 21 de 31/01/2020, que instituiu a Política de Modernização de Normas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito. (PA 0010.365499/2019-05).

Outro fator utilizado para elaboração do Plano de Auditoria serão as demandas registradas pela Auditoria Interna do DETRAN/RO, determinações enviadas pelos órgãos de controle externo (TCE/RO, TCU, CGU, CGE/RO) e do Ministério Público Estadual, Federal e outros, bem como, a Implantação do Plano de Integridade. Destarte, segue planejamento sintético:



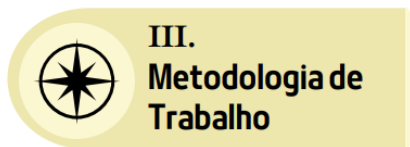
I. Atuação da Auditoria

Apresentação das principais competências da auditoria interna.



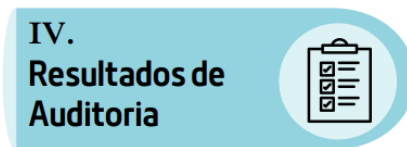
II. Trabalhos de Auditoria

Apresentação das principais ações de auditorias programadas para o exercício de 2025, com base na relevância e na gestão de riscos.



III. Metodologia de Trabalho

Métodos e cronogramas de execução programados para o desempenho das atividades de auditorias do PAAI 2025.



IV. Resultados de Auditoria

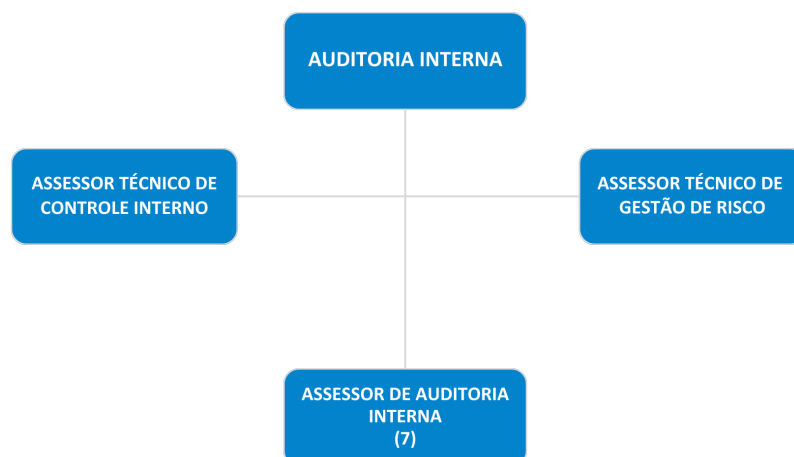
Detalhamento dos resultados auferidos no exercício imediatamente anterior.

ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA - PROGRAMAÇÃO 2025

4. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma unidade de assessoramento, subordinada diretamente e com responsabilidade solidária à Direção Geral, a qual compete controlar e realizar a fiscalização orçamentária, financeira, patrimonial e operacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade em todos os níveis nas unidades administrativas do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

As competências da Auditoria interna encontram-se previstas nos artigos 58, 59, 60 e 61 da Lei Complementar n.º 1.209, de 18 de dezembro de 2023 (0044340952). Sua estrutura organizacional é composta da seguinte forma:



No desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria Interna será observado a estrutura organizacional (física e de pessoal), visto que atualmente é insuficiente para suprir as demandas de trabalho, limitando o alcance do resultado planejado, sendo necessário, readequação estrutural, lotação de novos servidores, realização de treinamentos e disposição de recursos materiais adequados, para que se promova todas as atividades apresentadas neste plano.

5. TRÊS LINHAS DE DEFESA NOS CONTROLES INTERNOS DO DETRAN/RO

Conforme Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE n.º 190, de 17 de outubro de 2018 ^[1] conceitua-se Sistema de Controle Interno como um conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa.

O artigo 2º do referido Decreto também estabelece conceitos para cada uma das linhas de defesa, conforme evidenciado abaixo:

(...)

III - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

IV - Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

V - **Terceira Linha de Defesa:** constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);

Observa-se na presente classificação que a auditoria interna encontra-se designada como a **3ª (terceira) linha de defesa**. Destarte, o modelo das três linhas de defesa podem ser melhor visualizado, conforme figura ilustrativa a seguir:

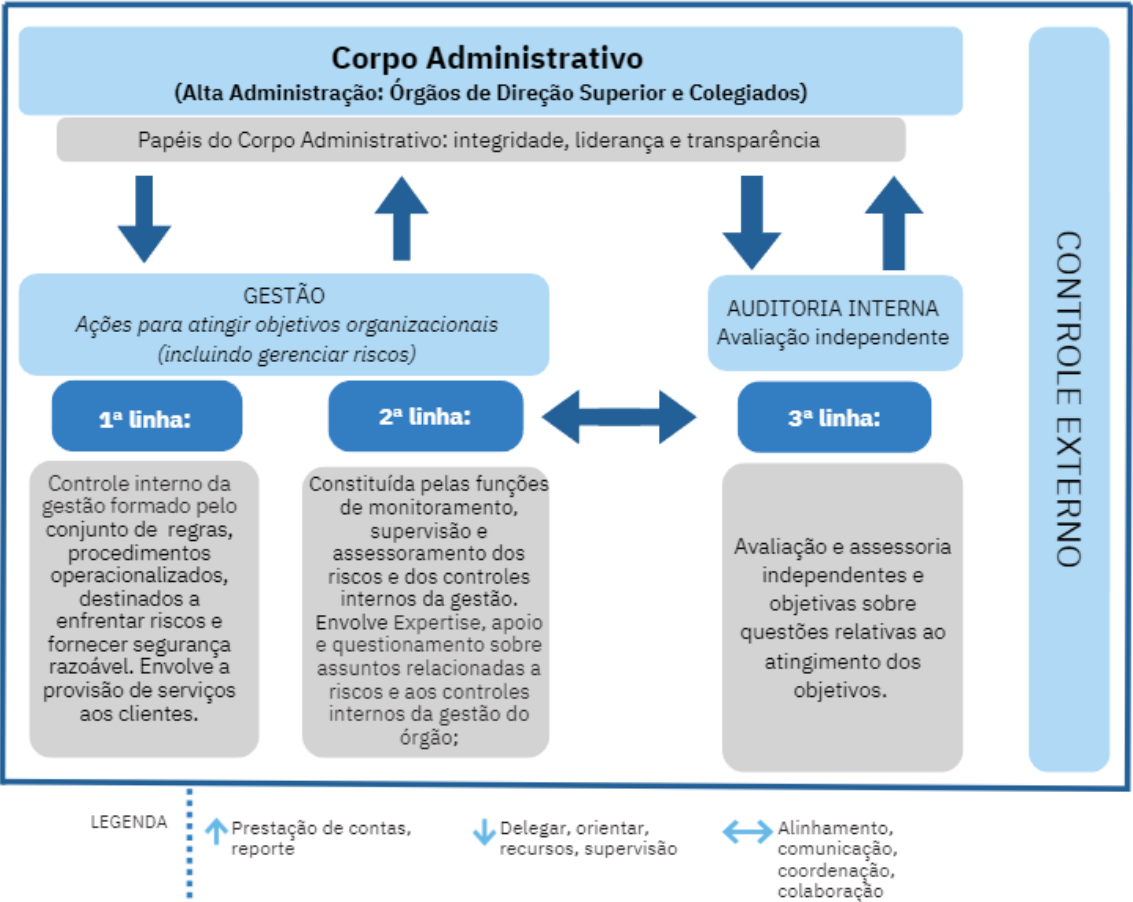


Figura 1 - Modelo Três Linhas De Defesa - Aplicáveis ao DETRAN/RO.

Fonte: Adaptação de dados/Estrutura conforme [pesquisa \[2\]](#), consultada em 20/10/2024 c/c. Notificação CGE/RO (0054504435).

TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - DETRAN/RO - PROGRAMAÇÃO 2025

6. AÇÕES DE AUDITORIAS PREVISTAS

As ações de auditoria serão realizadas pelos servidores lotados na Auditoria Interna, os quais adotarão as seguintes técnicas de trabalho, tais como: planejamento, auditoria, fiscalização, inspeção, acompanhamento e monitoramento.

TÍTULO	
AÇÕES DE AUDITORIAS PREVISTAS- EXERCÍCIO DE 2025	
TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	• Supervisão da Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão; • Avaliação de Controles Internos; • Prestação de Contas; • Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial; • Gestão de Pessoal; • Gestão de Risco/Plano de Integridade; • Certificado de Tomada de Contas Especial; • Monitorar cumprimento das Recomendações dos Controles Externos; • Gestão de Risco/Recomendações de Auditoria Interna; • Gestão de Risco/Regulamentações; • Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades - Achados de Auditoria; • Gestão de Risco - Capacitação de pessoal/agentes delegados.

6.1. Supervisão da Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão

A Resolução nº 2/2020/DETRAN-DIRGERAL (9836602) que instituiu a Política de Modernização de Normas de Gestão do DETRAN/RO, tem como objetivo reestruturar os principais métodos e procedimentos utilizados para cumprimento dos programas, objetivos e metas do orçamento, bem como assegurar a padronização das atividades e rotinas de trabalhos desenvolvidos nos Sistemas Administrativos da Autarquia. A supervisão por parte da Auditoria Interna ocorrerá da seguinte forma:

TÍTULO	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - PREVISÃO 2025
Supervisão da Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão	- Realizar reuniões com as unidades executoras (1ª e 2ª linhas de defesa) para o fortalecimento dos controles internos; - Emitir recomendações para aprimorar os controles internos, quando constatada falha nos procedimentos de rotina ou para otimizar os processos; - Auxiliar na interpretação e/ou indicação da legislação aplicável as determinadas situações, concernentes a orçamento, contabilidade, finanças públicas e outras correlatas ao controle da Administração Pública; - Responder a consultas, desde que seja realizada de forma clara, objetiva, com a indicação precisa do seu objeto, e após esgotados os estudos e discussões internas dos setores. As consultas deverão ser encaminhadas pelas unidades subordinadas diretamente a Direção Geral; - Informar e orientar as unidades executoras quando houver recomendações de órgãos de controle externo; - Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

No tocante à política de modernização de normas de gestão, os trabalhos de auditoria interna previstos para o exercício de 2025 contemplam a programação de elaboração de 7 (sete) normas de procedimentos. Vejamos:

TÍTULO	ELABORAÇÃO DE NORMAS DE PROCEDIMENTOS- PREVISÃO 2025
Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão (I- ELABORAÇÃO DE NORMAS)	- Gestão de Pessoal: Adicional de Docência; - Gestão de Pessoal: Ajuda de Custo de Atividade Voluntária de Trânsito ACAVT; - Contratação por Dispensa de Licitação; - Contratação por Inexigibilidade de Licitação; - Contratação por Adesão a Ata de Registro de Preço; - Liquidação de Despesas - Saldo de Ata de Registro de Preço do DETRAN/RO. - Prestação de Contas - Leilão.

Pela necessidade institucional encontra-se prevista a atualização de 05 (cinco) Normas de Procedimentos:

TÍTULO	ATUALIZAÇÃO DE NORMAS - PREVISÃO 2025
Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão (II- ATUALIZAÇÃO DE NORMAS)	- Auxílio Alimentação ao servidor federal - Norma de Procedimento - SRH nº 007 (0051538847); - Nomeação - Cargo de Direção Superior/CDS - Norma de Procedimento - SRH nº 018 (0046732550); - Contratação Direta - Dispensa em Razão do Valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021) - Norma de Procedimento - SCL nº 021 (0053272832); - Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com Ônus - Norma de Procedimento - SCI Nº 015 -Gestão de Pessoal (0032654073). - Conversão em Pecúnia de Férias não gozadas - Norma de Procedimento - SRH Nº 017 - Proposta de Atualização (0054320914)

6.2. Avaliação de Controles Internos

Tem como finalidade avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas se já estiver sido implementadas na administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando os auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

Esta avaliação consiste na verificação dos procedimentos administrativos dos controles mantidos pelas unidades a serem auditadas, com vistas a mitigar possíveis riscos no desempenho de suas atividades.

Destarte, serão realizados, no total, 06 (seis) trabalhos de fortalecimentos de controle interno, sendo: 03 (três) avaliações de controles internos de conformidade e operacional, mediante Auditoria por Amostragem, estabelecendo-se o critério de escolha quando do início dos trabalhos; 01(uma) visita técnica de caráter preventivo, bem como; 02 (duas) avaliações semestrais de controle interno de conformidade e operacional no Portal de Transparência desta Autarquia, visando certificar as inserções de informações do órgão, em cumprimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Estadual nº 3.166/2013 – Lei de Acesso a Informação, vejamos:

TÍTULO	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - PREVISÃO 2025
Avaliação de Controles Internos	- Despesas com Conta Vinculada; - Despesas com concessão de diárias e prestação de contas; - Despesas com Faturas e Boletos com vencimento; - Portal de Transparência: 1º e 2º Semestre/2025 - Visitas técnica preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos controles internos.

6.3. **Prestação de Contas**

As auditorias semestrais e anual têm como objetivo elaborar o Relatórios de Controle Interno - RACI de prestação de contas sobre a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com vistas a verificação de regularidade ou eventuais falhas e ilegalidades na gestão dos recursos, visando subsidiar a administração desta Autarquia de Trânsito na condução dos trabalhos e na apreciação das contas pelo órgão competente, nos termos do modelo aprovado pela Portaria n. 242 de 21 de outubro de 2022 (ID [0033083892](#)). O Relatório de Prestação de Contas Anual é aprovado pela Diretoria Geral e submetido a análise dos controles externos, quais sejam Controladoria Geral do Estado - CGE/RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

Serão apresentados 02 (dois) Relatórios de Prestação de Contas: 01 (um) semestral e 01 (um) anual, versando, dentre outros aspectos, sobre a conformidade da execução do plano plurianual, analisando, inclusive, o resultado/desempenho do monitoramento orçamentário do órgão quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA. Para tanto, deve-se evitar a execução de programas e ações sem observar as metas propostas, bem como, desviar a finalidade de sua aplicação, buscando sempre, ao longo do exercício corrigir possíveis distorções. Vejamos:

TÍTULO	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - PREVISÃO 2025
Prestação de Contas	- Relatório Anual RACI - Prestação de Contas - Exercício de 2024 - Relatório Parcial RACI - 1º Semestre/2025 - Exercício de 2025 - Emissão de recomendação preventivas e corretivas, quando o caso exigir.

6.4. **Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial**

Tem como propósito verificar se os atos foram realizados de acordo com os princípios orçamentários, com a legislação que rege a matéria, inclusive, se observaram o devido alinhamento com a estratégia institucional.

Registra-se que, continuarão sendo realizadas análises de conformidade processual, atestando a observância dos aspectos legais e cumprimento das normas interna e legislações vigentes, apontando soluções para melhoria do desempenho das unidades, bem como correção de eventuais falhas constatadas. Nessa etapa, englobam todos os processos que ainda não foram implementadas as Normas de Procedimentos, são elas:

TÍTULO	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - PREVISÃO 2025
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	- Prestação de Contas de Suprimento de Fundos; - Gestão de Contratações: Licitações, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa, Adesão e Outros; - Despesas Ordinárias e Continuadas (ex: aquisição, serviços, limpeza, vigilância, CNH, obras e outros); - Prestação de Contas de Leilões Públicos (até que sobrevenha normatização de auditoria por amostra); - Celebração e Prestação de Contas de Convênios.

6.5. **Gestão de Pessoal**

Levando em consideração a quantidade de servidores desta Autarquia, o curto prazo de auditoria, a quantidade de rubricas existentes e o efetivo de servidores que laboram no setor de Auditoria Interna, planejamos normatizar a Gestão de Pessoal por fases. Inicialmente normatizar as rubricas relacionadas no subitem 6.1, e ao mesmo tempo promover analises de conformidade em todos os processos nas rubricas que ainda não foram implementadas as Normas de Procedimento, abaixo relacionadas:

TÍTULO	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - PREVISÃO 2025
--------	--

Gestão de Pessoal

- Hora Extra;
- Ajuda de Custo de Atividade Voluntária de Trânsito - ACAVT (até que sobrevenha a norma de auditoria por amostragem);
- Insalubridade e Periculosidade;
- Licença Prêmio em Pecúnia;
- Outras Diferenças de Gestão de Pessoal não Normatizadas;
- Admissão por Concurso Público.

6.6. Gestão de Risco - Plano de Integridade

A Implantação do Plano de Integridade aos Órgãos da Administração Pública Estadual em atendimento ao Decreto nº 26.238 de 19 de Julho de 2021 elaborado pela Controladoria Geral do Estado – CGE, tem por objetivo buscar comportamentos e ações íntegras que promovam ambientes éticos e transparentes na formulação de procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraude, suborno, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de conduta, trazidos por meio dos Planos de Integridade, visando a construção de um ambiente cada vez mais íntegro, voltados ao interesse público, ao controle social e transparência das políticas públicas governamental.

Para sua implantação, encontra-se cumprido o 1º Passo (Adesão e Designação) por meio do Processo Administrativo nº 0010.119014/2022-09. A Diretoria Geral do DETRAN/RO emitiu o Termo de Adesão (0033178057) publicado em DIOF nº 209 de 31/10/2022, bem como expediu a Portaria nº 1856/2022 (0033181170) designando o setor de Auditoria Interna para a coordenação do PROIN e as Portarias nº. 1770/2024 (0055397360), nº. 1374/2024 (0053365023), nº. 1032/2024 (0051100323), nº. 1085/2023 (0040221732) e nº. 1857/2022 (0033181200) nomeando os servidores responsáveis pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do PROIN no âmbito desta Autarquia de Trânsito.

A execução dos trabalhos relativos à 1º (primeira) a 4º (quarta) fase foram realizados no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito, conforme pode ser observado no SEI nº. 0010.119014/2022-09, no que tange às fases de elaboração, gestão dos risco de integridade e validação. Para o exercício de 2025, consta prevista a emissão da Nota Técnica do PROIN, seguida da execução da última etapa (5º passo - Plano de Integridade e Monitoramento), conforme demonstrado no quadro a seguir:

TÍTULO	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - PREVISÃO 2025
Plano de Integridade (Gestão de Risco)	• 1º Passo: Adesão e Designação - concluído; • 2º Passo: Elaboração e Validação - concluído em 2024; • 3º Passo: Gestão de Riscos de Integridade - concluído em 2024; • 4º Passo: Participação da Sociedade - concluído em 2024; • 4.1 - Emissão da Nota Técnica do PROIN - em andamento; • 5º Passo: Plano de Integridade e Monitoramento - previsão para o exercício 2025: • 5.1 - Confeccionar Relatório Consolidado com Plano de Integridade do DETRAN/RO; • 5.2 - Implantar no DETRAN/RO e dar publicidade ao PROIN; • 5.3 - Monitoramento do Programa PROIN.

Assim, cumpre-nos ressaltar que durante o exercício de 2025 está prevista a apresentação do Plano de Integridade do DETRAN/RO (Gestão de Riscos), com fito de mitigar os eventuais riscos futuros identificados.

6.7. Demais Atividades de Controle e Orientação dos Atos de Gestão

As opiniões e conclusões decorrentes das atividades de orientação e acompanhamento dos atos de gestão serão documentadas por meio de pareceres, relatórios, notas de auditoria, pedidos de providências e outros documentos que julgarem necessários para a situação, os quais serão levados ao conhecimento da Diretoria Geral para que adotem as providências que se fizerem necessárias, visto que todos os apontamentos farão parte do relatório de auditoria.

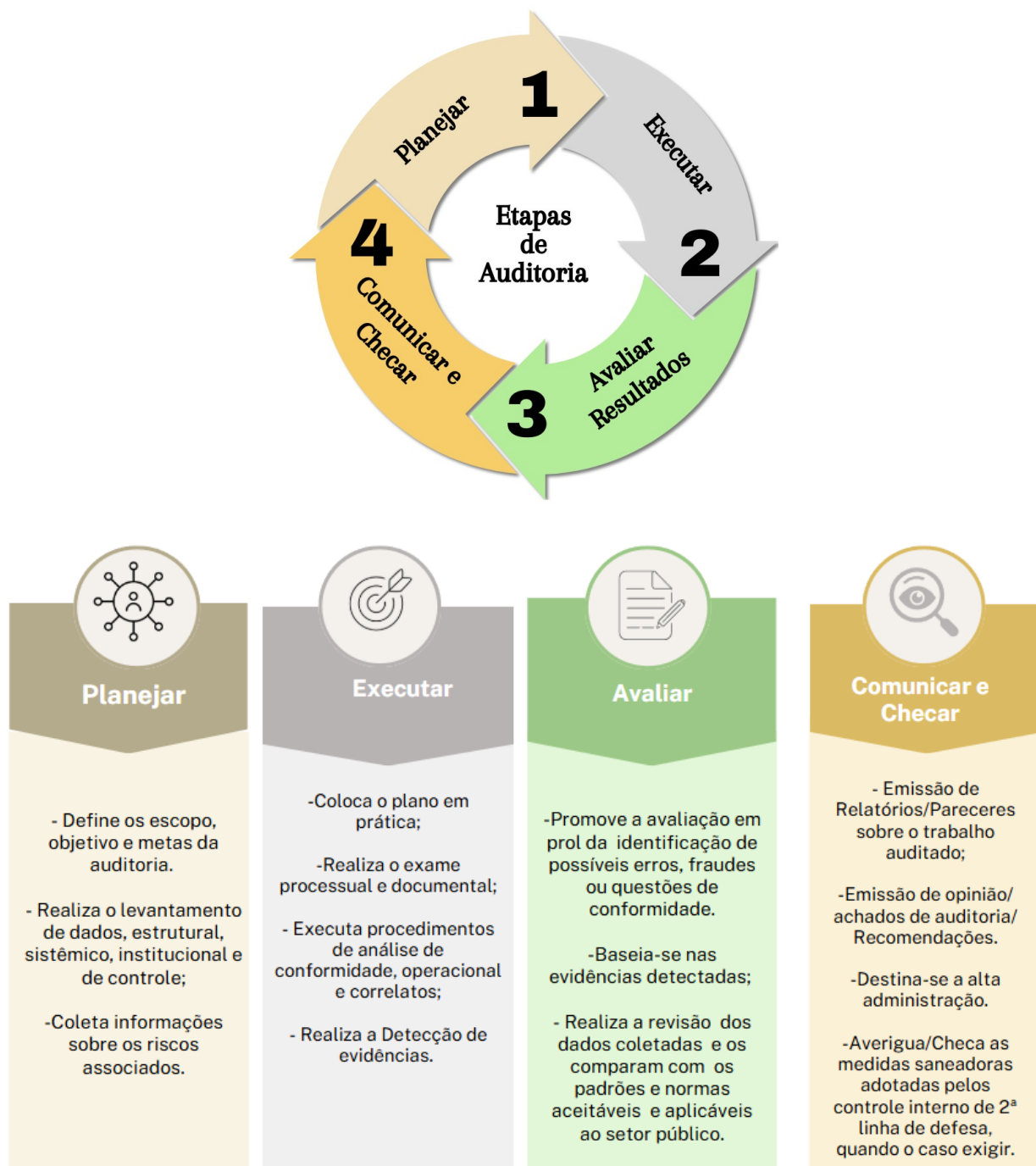
Essas atividades estão sintetizadas na forma do [Anexo II \(0055779683\)](#) deste Plano, no qual cumpre-nos enfatizar as atividades que são obrigatórias o envio aos Órgãos de Controle Externo.

A programação para as atividades remanescentes de controle e orientação dos atos de gestão encontra-se previstas no quadro seguinte:

TÍTULO	TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - PREVISÃO 2025
Demais Atividades de Controle e Orientação dos Atos de Gestão	• Certificado de Tomada de Contas Especial; • Gestão de Risco - Recomendações dos Controles Externos; • Gestão de Risco - Recomendações de Auditoria Interna; • Gestão de Risco - capacitação de pessoal/agentes delegados; • Gestão de Risco- Regulamentações • Gestão de Risco- Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades - Achados de Auditoria.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

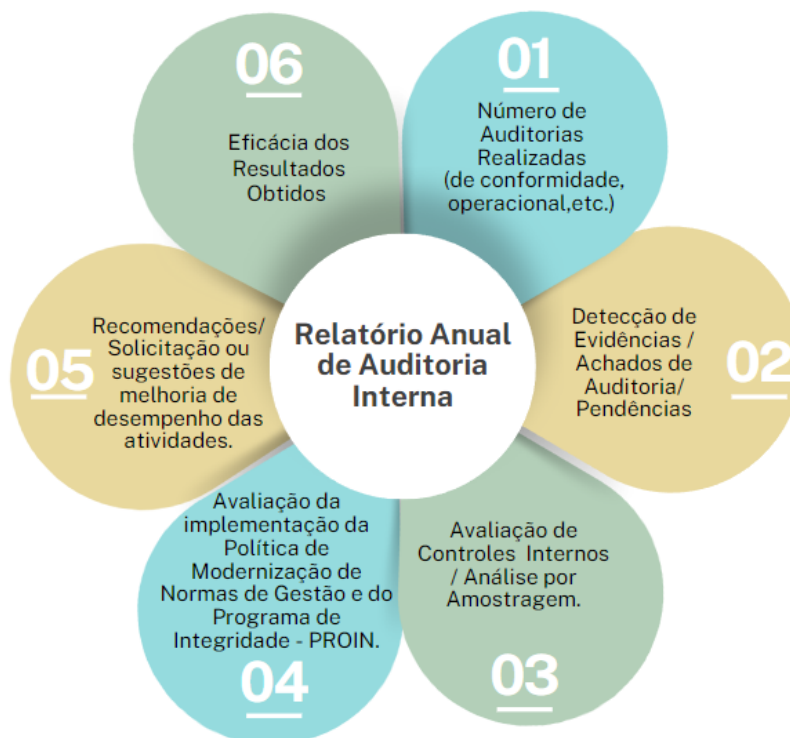
As ações de auditorias previstas neste Plano observarão as seguintes fases:



A equipe de auditoria atuará em observância aos ditames das Notas Técnicas de Auditoria emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e das normas de Auditoria aplicáveis ao setor público, bem como ao disposto no Manual de Auditoria Interna (9191937) aprovado por meio da Portaria nº 33/2020 (9731221) e na Resolução nº 2/2020/DETRAN-DIRGERAL (9836602), referente a Política de Modernização de Normas de Gestão do DETRAN/RO e ao Sistema de Controle Interno aprovado mediante Portaria nº 102/2020 (9988481).

8. RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

A unidade de Auditoria Interna deverá elaborar anualmente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo setor, o qual será submetido ao conhecimento da Direção Geral, devendo conter, no mínimo o seguinte:



9. **CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS - EXERCÍCIO 2025**

O Plano Anual de Auditoria Interna de 2025 será executado pelo período de janeiro a dezembro/2025, de acordo com a programação constante no [Anexo I \(0055747101\)](#) deste Plano.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento de demandas enviadas pelos órgãos de controle externo (TCE, TCU, CGU, CGE) e do Ministério Público Estadual e Federal e, ainda, fatos não previstos/ situações extraordinárias.

10. **CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - AUDITORIA INTERNA DO DETRAN/RO**

Considerando a necessidade de estabelecer padrões de auditoria, as novas normas de contabilidade e auditoria aplicada ao setor público, dentre outras, se faz necessário a formação e o aperfeiçoamento da equipe da unidade de auditoria interna para o cumprimento de suas atribuições.

A necessidade de capacitação do setor engloba as temáticas seguintes:

TÍTULO		LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE CAPACITAÇÕES 2025
CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AUDITORIA INTERNA		• Controle Interno, Gestão de Risco e Governança no Setor Público; • Auditoria Operacional; • Auditoria em Contratos de Mão de Obra de dedicação Exclusiva/ Terceirizados; • Ética e Conduta dos Agentes Públicos; • Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 e atualizações; • Celebração e Prestação de Contas de Convênio; • Obras e Reformas na Administração Pública; • Orçamento, finanças, contabilidade pública; • Legislações aplicáveis ao setor público; • Programas de Anticorrupção e Integridade
		• Power-BI • BPMN - Fluxograma. • Bizagy - Fluxograma.

RESULTADO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - DETRAN/RO

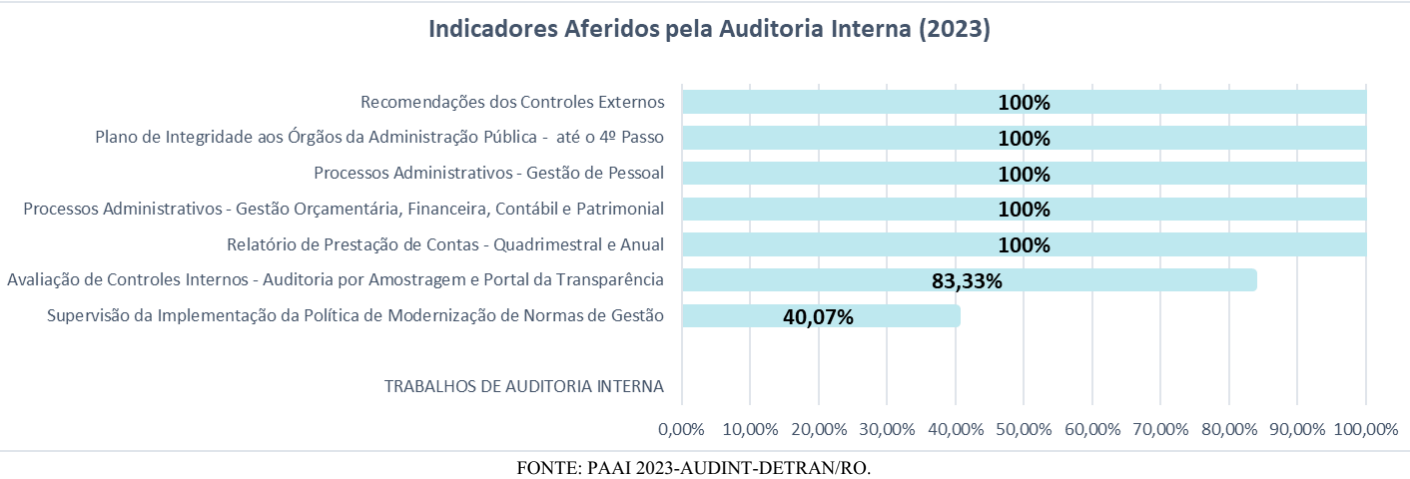
11. **INDICADORES AFERIDOS PELA AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)**

Os indicadores estabelecidos no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI-2023 (0034999389) foram aferidos e descritos no item 4 (Ações de Auditorias Executadas em 2024) constante no Relatório de Atividades de Auditoria Interna - RAIN-2023

(0044921652), nos quais apresentamos os seguintes resultados, vejamos:

TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	INDICADORES AFERIDOS PELA AUDITORIA INTERNA (2023)
Supervisão da Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão	40,07%
Avaliação de Controles Internos - Auditoria por Amostragem e Portal da Transparência	83,33%
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral e Anual	100%
Processos Administrativos - Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	100%
Processos Administrativos - Gestão de Pessoal	100%
Plano de Integridade aos Órgãos da Administração Pública - até o 4º Passo	100%
Certificado de Tomada de Contas Especial	Não se aplica.
Recomendações dos Controles Externos	100%
Resultado - Desempenho de eficácia 2023	89,04%

FONTE: PAAI 2023-AUDINT-DETRAN/RO.



Infere-se que as atividades desenvolvidas por esta Auditoria Interna no exercício de 2023 atingiu desempenho de eficácia de **89,04%** das metas estabelecidas no PAAI/2023, se demonstrando satisfatória.

12. INDICADORES AFERIDOS PELA AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2024

Os indicadores estabelecidos no Plano Anual de Auditoria 2024 (0045377052) como parâmetro de avaliação, são os seguintes:

$$IEX = \frac{\sum (\% \text{ de execução das metas estabelecidas})}{\text{Número total de auditorias planejadas}}$$

$$IAR = \frac{\text{Números de recomendações acatadas} \times 100\%}{\text{Números total de recomendações expedidas}}$$

$$IER = \frac{\text{Número de recomendações realizadas} \times 100\%}{\text{Número total de recomendações acatadas}}$$

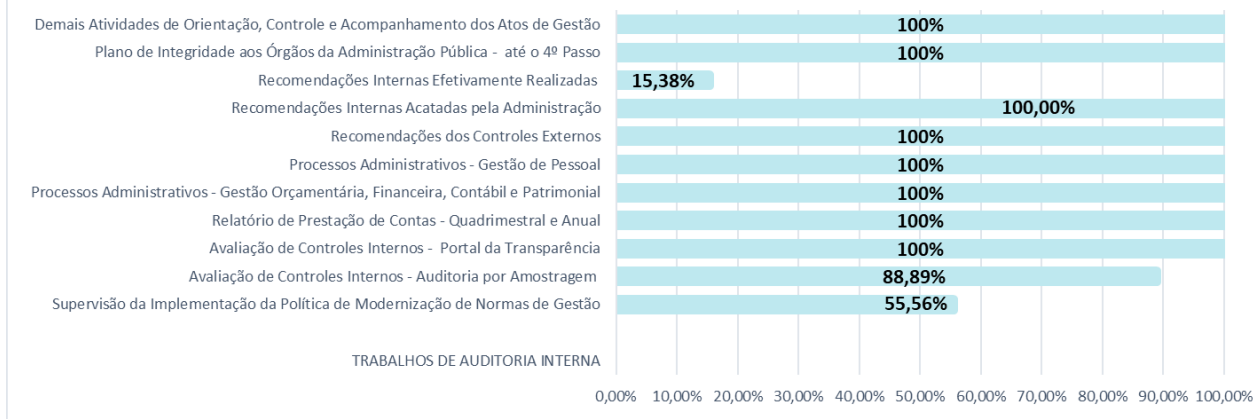
12.1. **Índice de Execução – IEX** - objetiva medir o grau de cumprimento das auditorias planejadas no PAAI, a partir do percentual executado das metas estabelecidas para cada atividade.

$$IEX = \frac{\sum (\% \text{ de execução das metas estabelecidas})}{\text{Número total de auditorias planejadas}}$$

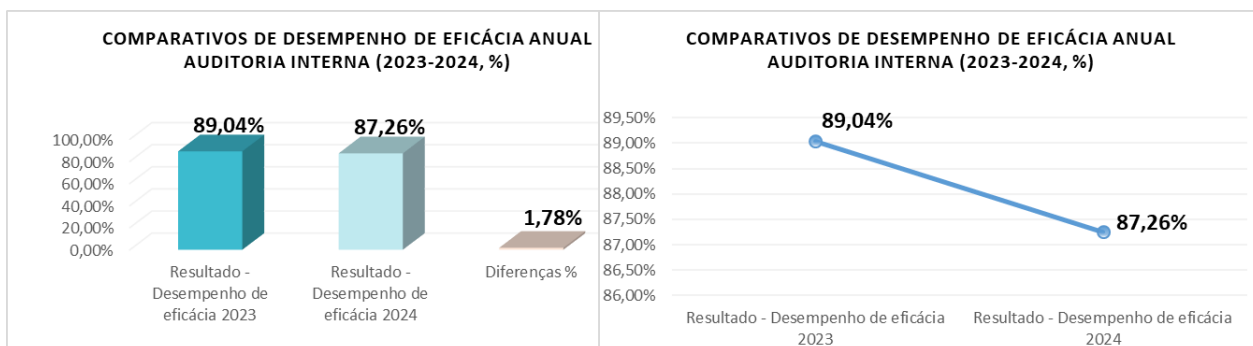
Os indicadores estabelecidos no Plano Anual de Auditoria 2024 (0045377052) foram aferidos e descritos no *item 4 - Ações de Auditorias Executadas em 2024* e no *item 5 - Resultados Desempenho de Eficácia 2024* constante no Relatório de Atividades de Auditoria Interna 2024 (0055678570), nos quais apresentamos os seguintes resultados:

TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	IEX 2024	INDICADORES AFERIDOS PELA AUDITORIA INTERNA (2024)
Supervisão da Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão (I)	05/09	55,56%
Avaliação de Controles Internos - Auditoria por Amostragem (II)	08/09	88,89%
Avaliação de Controles Internos - Portal da Transparência (III)	02/02	100%
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral e Anual (IV)	03/03	100%
Processos Administrativos - Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial (V)	100/100	100%
Processos Administrativos - Gestão de Pessoal (VI)	100/100	100%
Recomendações dos Controles Externos (VII)	07/07	100%
Recomendações Internas - Acatadas pelas Administração (VIII)	39/39	100%
Recomendações Internas Efetivamente Realizadas (IX)	6/39	15,38%
Demais Atividades de Orientação, Controle e Acompanhamento dos Atos de Gestão (X)	100/100	100%
Plano de Integridade aos Órgãos da Administração Pública - até o 4º Passo (XI)	01/01	100%

Indicadores Aferidos pela Auditoria Interna (2024)



Fonte: DETRAN/RO.



Fonte: PAAI2023; PAAI2024-DETRAN/RO.

Assim, conclui-se que as atividades desenvolvidas por esta Auditoria Interna atingiu desempenho de eficácia de 87,26% da meta estabelecida no PAAI/2024, registrando diferença percentual de 1,78% se comparado com o exercício imediatamente anterior, estando dentro do satisfatório.

12.2. Índice de Acatamento das Recomendações – IAR

Objetiva medir a acessibilidade da atuação da Auditoria Interna perante a alta Administração do DETRAN/RO, tendo por base os achados de auditoria interna (0056117807).

$$\text{IAR} = \frac{\text{Recomendações Acatadas pela Diretoria Geral}}{\text{Recomendações Expedidas}} = \frac{39}{39} = 100\%$$

Achados com Recomendações Expedidas 39

Assim, conclui-se que as recomendações expedidas por esta Auditoria Interna foram 100% acatadas pela Diretoria Geral, se demonstrando satisfatória.

12.3. Índice de Efetividade das Recomendações – IER

Objetiva medir a efetividade da atuação da Auditoria Interna em relação à melhoria da gestão administrativa.

$$\text{IER} = \frac{\text{Recomendações Realizadas/Cumpridas pela Administração}}{\text{Recomendações Acatadas pela Diretoria Geral}} = \frac{6}{39} = 15,38\%$$

Recomendações Acatadas pela Diretoria Geral 39

Após a realização do monitoramento de impropriedades e irregularidades (achados de auditoria) conclui-se que das recomendações acatadas pela Diretoria Geral, 51,28% estão com procedimento em andamento, 15,38% foram efetivamente realizadas/cumpridas (concluídas) pela Administração e 33,33% ainda não foram instaurados pelos setores competentes, se demonstrando insatisfatório.

Diante disso, iremos promover as diligências necessárias por meio do Processo SEI nº. 0010.046034/2024-15.

Infere-se, portanto, que as atividades desenvolvidas por esta Auditoria Interna no exercício de 2024 atingiu desempenho

de eficácia de **87,26%** das metas estabelecidas no PAAI/2024, se demonstrando satisfatória.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de auditoria foram planejadas levando em consideração a forma vigente de atuação da AUDINT, de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 1.209/2023 e alterações, bem como com o Regimento Interno da Autarquia.

Registra-se que a atividade de auditoria interna tem como objetivo fortalecer as unidades administrativas do DETRAN/RO buscando atuarem como controle interno de 1ª e 2ª linhas de defesa nesta Autarquia estadual de Trânsito, bem como, assessorar a Direção Geral quanto a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, das normas que tratam do gasto público e das diretrizes administrativas em relação as despesas efetuadas, apontando, se necessário, impropriedades, além de recomendar as devidas correções, alterações de procedimentos e de normas internas.

Para a realização das atividades, a equipe da auditoria interna deverá ter livre acesso as dependências das unidades administrativas do DETRAN/RO, aos processos e a toda documentação imprescindíveis à execução de seu trabalho, sendo que as solicitações efetuadas deverão ser atendidas no prazo estabelecido.

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna objetivam, em última instância, a adequação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos administrativos e do processo de governança corporativa, proporcionando uma razoável garantia de que tais processos funcionem de acordo com o planejado, fazendo recomendações para a melhoria das operações da Autarquia, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade do desempenho organizacional.

Assim, submete-se o presente **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025 (0055615894)** e os **Anexo I (0055747101)** e **Anexo II (0055779683)**, nos termos da LC nº 1.209/2023, Art. 16, inciso LII, recomendando-se sua aprovação junto à Direção Geral do DETRAN/RO, com posterior divulgação no âmbito administrativo desta Autarquia, ressaltando que o mesmo poderá ser ajustado durante sua execução, de acordo com a necessidade da Administração Pública, e em atendimento as determinações e diretrizes da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO e do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO.

Atenciosamente,

IVONE SOUZA DE CASTRO
Assessora Técnica de Gestão de Risco
DETRAN/RO

**LADY LAÍSE AZEVEDO
MACEDO**
Assessora Técnica de Controle Interno
DETRAN/RO

De Acordo:

ALEXANDRE LOPES MACHADO
Auditor Interno
DETRAN/RO

APROVADO:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor Geral
DETRAN-DIRGERAL
DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

*"Integridade é fazer as coisas certas mesmo
quando não há ninguém olhando."*



Fonte de Pesquisa:

[1]: DECRETO Nº. 23.277, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 - Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências).

[2]: As três linhas de defesa são atualizadas e a Gestão de Risco Ganha Protagonismo, acesso em 20/10/2024, às 9h30min.



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Assessor(a)**, em 10/01/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lady Laise Azevedo Macedo, Assessor(a)**, em 10/01/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 10/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 13/01/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055615894** e o código CRC **0831D8FD**.

Referência: Caso responda este(a) Plano Anual de Auditoria, indicar expressamente o Processo nº 0010.073307/2024-96

SEI nº 0055615894



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
PLANILHA

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Item PAAI	Tema / Área	Descrição	Objetivos	Classificação da Auditoria/Gestão	Nº de servidores	EXERCÍCIO DE 2025											
						Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6.1	Supervisão da Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão (I- Elaboração de Normas)	Gestão de Pessoal - Ajuda de Custo de Atividade Voluntária de Trânsito (ACAVT)	Supervisionar e implantar a padronização das atividades e rotinas de trabalhos referente aos processos de gestão de pessoal, visando sua implantação diretamente em folha de pagamento por parte da Coordenadoria de Recursos Humanos.	Operacional	2												
		Gestão de Pessoal - Adicional de Atividade Docência;		Operacional	2												
		Contratação por Adesão a Ata de Registro de Preços.	Supervisionar e implantar a padronização das atividades e rotinas de trabalhos referente aos processos de contratação de materiais/serviços nos termos da Lei n.º14.133/2021.	Operacional	2												
		Contratação por Inexigibilidade de Licitação			2												
		Contratação por Dispensa de Licitação			2												
		Liquidação de Despesa - Saldo de Ata de Registro de Preço do DETRAN/RO	Supervisionar e implantar a padronização das atividades e rotinas de trabalhos referente aos processos de despesas, visando a liquidação e pagamento.	Operacional	2												
		Prestação de Contas - Leilão	Supervisionar e implantar a padronização das atividades e rotinas de trabalhos referente aos processos de prestação de contas do leilão, objetivando celeridade processual.	Operacional	2												
6.1	Supervisão da Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão (II- Atualização de Normas)	Contratação Direta - Dispensa em Razão do Valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021) - Norma de Procedimento - SCL nº 021 (0053272832).	Promover a atualização nas normas internas, conforme os novos procedimentos aplicáveis e os ditames legais vigentes.	Operacional	2												
		Conversão em pecúnia de férias não gozadas - Norma de Procedimento - SRH Nº 017 - Proposta de Atualização (0054320914)		Operacional	2												
		Nomeação - Cargo de Direção Superior/CDS - Norma de Procedimento - SRH nº 018 (0046732550) - Proposta de atualização (0054309618).		Operacional	2												
		Auxílio Alimentação ao servidor federal - Norma de Procedimento - SRH nº 007 (0051538847)		Operacional	2												
		Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com Ônus - Norma de		Operacional	2												

		Procedimento - SCI Nº 015 -Gestão de Pessoal (0032654073), Despacho (0052399953).																	
6.2	Avaliação de Controles Internos (Auditoria Por Amostragem)	Despesas com Conta Vinculada	Avaliar o resultado da implementação da Norma de Procedimento, conforme auditoria por amostragem; recomendar ações corretivas acerca dos problemas detectados, bem como; apontar soluções para melhoria do desempenho das unidades.	Operacional	2														
		Despesas com Faturas e Boletos com vencimento	Realizar nova avaliação nos resultados da implementação das normas de procedimentos, especificamente, nos processos da CLARO - PAGAMENTO - Contrato nº. CNT/1052/DETRAN/PGE/2023 (ID 0042955044), CLARO - PAGAMENTO - Serviço Móvel de Dados - Contrato 030/2022 (ID 0031937030) e Telefônica Brasil (Vivo) - Serviço Móvel de Dados - PAGAMENTO - Nº 031/2022/PGE-DETRAN (ID 0031938633), conforme determinado no Despacho DIRGERAL (0055855461); Promover diligências/ações para a melhoria do desempenho das unidades responsáveis.	Operacional	2														
		Despesas com concessão e prestação de Contas de Diárias	Avaliar e monitorar o cumprimento das normas de procedimentos concernente à diárias, conforme auditoria por amostragens; expedir recomendações corretivas e/ou preventivas quando o caso exigir.	Operacional	2														
		Portal de Transparência (semestral e anual)	Avaliar a inserção de informações da Autarquia no portal de transparência, apresentando recomendações acerca das pendências detectadas.	Conformidade / Operacional	1														
6.2	Avaliação de Controles Internos (Visita Técnica)	Visita Técnica preventiva na unidade DETRAN-CTI e DETRAN-DIVCOMAN. Temática da amostra: procedimentos de FATURAS/BOLETOS COM VENCIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS- NCI 016.	Avaliar a eficiência/regularidade da utilização das normas de procedimentos - FATURAS/BOLETOS COM VENCIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS- NCI 016. Instruir os responsáveis quanto ao cumprimento das normas internas.	Operacional	2														
6.3	Prestação de Contas	Emissão de Relatório de Controle Interno - RACI à CGE- Controladoria Geral do Estado e, por fim, ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO.	Realizar análise referente ao resultado da gestão contábil, financeira, orçamentária (PPA/Monitoramento), operacional e patrimonial, bens e direitos e Prestar contas à CGE/RO (semestral e anual).	Conformidade	2														
6.4	Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Prestação de Contas de Suprimento de Fundos	Realizar análise da prestação de contas referente a suprimento de fundos concedido a servidores desta autarquia.	Conformidade	7														
		Gestão de Contratações	Realizar análise quanto aos processos de gestão de pessoal, visando a implantação em folha de pagamento.	Conformidade	7														
		Despesas Ordinárias e Continuadas	Realizar análise referente ao pagamento de despesa de caráter ordinário e contratos continuados. Exemplo: aquisição, serviços, limpeza, vigilância, CNH, obras e outras, atestando sua regularidade.	Conformidade	7														

		Prestação de Contas de Leilões Públicos	Realizar análise da prestação de contas referente a leilão público realizado por esta Autarquia, até que seja normatizada a sua análise por amostragem.	Conformidade	7													
		Celebração e Prestação de Contas de Convênios	Realizar análise antes da celebração de convênios, certificando a regularidade do ente interessado e documentação, bem como, análise da prestação de contas parcial e final, verificando o cumprimento do objeto conveniado e demais cláusulas constante no Termo de Convênio.	Conformidade	7													
6.5	Gestão de Pessoal	- Hora Extra; - Ajuda de Custo de Atividade Voluntária de Trânsito ACAVT; - Insalubridade e Periculosidade; - Licença Prêmio em Pecúnia; - Outras Diferenças de Gestão de Pessoal não Normatizadas;	Realizar análise quanto aos processos de gestão de pessoal, visando a implantação em folha de pagamento. Os processos em fase de normatização serão analisados, até que sobrevenha a padronização da auditoragem por amostragem.	Conformidade	7													
6.6	Gestão de Risco Plano de Integridade - PROIN	4º Passo: Emissão de Nota Técnica PROIN (conclusão)	Implantação final do Plano de Integridade, elaborado pela CGE, em atendimento ao Decreto nº 26.238 de 19/07/2021	Gestão de Risco	3													
		5º Passo: Plano de Integridade e Monitoramento - previsão exercício 2025: 5.1 - Confeccionar Relatório Consolidado com Plano de Integridade do DETRAN/RO; 5.2 - Implantar no DETRAN/RO e dar publicidade ao PROIN.		Gestão de Risco	3													
		5.3 Monitoramento do Programa PROIN (etapa final).	Avaliar o cumprimento do Plano de Integridade	Gestão de Risco	3													
6.7	Gestão de Risco Regulamentações (Instruções Normativas/ Resoluções/Portarias)	Regulamentar e padronizar a auditoragem das despesas com pessoal em razão do valor, dispensando a análise individualizada dos processos categorizados como de menores riscos.	Promover a celeridade na auditoragem dos processos com despesas com pessoal, priorizando a análise por amostragem.	Gestão de Risco	2													
	Gestão de Risco Capacitação de Pessoal delegados	Capacitação dos delegados - Portal de Transparência.	Fortalecer a transparência capacitando os agentes delegados designados na Portaria 93 de 29 de janeiro de 2024 (0045494618).	Gestão de Risco	26													
	Gestão de Risco Monitorar Impropriedade e Irregularidades	Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades, em virtude dos achados de Auditoria.	Avaliar o cumprimento das recomendações e as providências aplicáveis ao caso para o saneamento dos achados e/ou para adequar aos normativos legais.	Gestão de Risco	2													
	Gestão de Risco Monitorar as Recomendações dos Controles Externo	Monitoramento das Recomendações dos Controles Externo (CGE/RO, TCE/RO, CGU, TCU, MP e outros).	Acompanhar o cumprimento das determinações dos Órgãos de controle externo.	Gestão de Risco	2													

IVONE SOUZA DE CASTRO
Assessora Técnica de Gestão de Risco
DETRAN/RO

LADY LAÍSE AZEVEDO MACEDO
Assessora Técnica de Controle Interno
DETRAN/RO

De Acordo:

ALEXANDRE LOPES MACHADO

Auditor Interno

DETRAN/RO

*"Integridade é fazer as coisas certas mesmo
quando não há ninguém olhando."*



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Assessor(a)**, em 10/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lady Laise Azevedo Macedo, Assessor(a)**, em 10/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 10/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055747101** e o código CRC **887CC781**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
PLANILHA

ANEXO II - ATIVIDADES DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2025

ALINHAMENTO COM O PAI	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES	JUSTIFICATIVA	META	EXERCÍCIO DE 2025											
				Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ATIVIDADES DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO	Supervisão da Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão - Elaboração de Normas de Procedimentos.	Em cumprimento a Resolução nº 2/2020/DETRAN-DIRGERAL	07 (sete) processos de <u>elaboração</u> de normas de procedimento.												
	Supervisão da Implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão - Atualização de Normas.		05 (cinco) processos de <u>atualização</u> de normas de procedimento.												
	Avaliação de Controles Internos - Auditoria por amostragem	Em cumprimento a Resolução nº 2/2020/DETRAN-DIRGERAL	03(três) Avaliações por Amostragem e 01 (uma) visita técnica.												
	Avaliação de Controles Internos - Portal da Transparência	Em cumprimento a Lei Federal de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/2011 e Lei Estadual nº 3166/2013	02 Avaliações do Portal (Semestral)												
	Prestação de Contas -Semestral e Anual	Em cumprimento ao disposto na IN 013/2004/TCE/RO, para envio a CGE/RO e TCE/RO	02 (dois) Relatórios PC												
	Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial - análise de conformidade em todos os processos que ainda não foram implementadas as normas de procedimento	Em cumprimento a legislação aplicável e normativos internos	100% dos processos administrativos encaminhados												
	Gestão de Pessoal - análise de conformidade em todos os processos que ainda não foram implementadas as normas de procedimento, visando a implantação em folha de pagamento	Em cumprimento a legislação aplicável e normativos internos	100% dos processos administrativos encaminhados												
	Gestão de Risco - Plano de Integridade do DETRAN/RO	Em cumprimento ao Decreto nº 26.238 de 19/07/2021, para envio a CGE/RO	4º Passo: Nota técnica (conclusão) 5º Passo: Plano de Integridade e Monitoramento												
	Gestão de Risco - Capacitação de Pessoal/Delegados	Em cumprimento ao disposto na LC 1.209/2023.	100% das capacitações												
	Gestão de Risco - Regulamentações	Em cumprimento ao disposto na LC 1.209/2023.	100% da demanda prevista.												

	Certificado de Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao disposto na IN 68/2019/TCE/RO, para envio ao TCE/RO	100% das TCE instauradas															
	Gestão de Risco - Recomendações dos Controles Externos (CGE/RO, TCE/RO, CGU, TCU, MP e outros) - acompanhar o cumprimento das determinações.	Em cumprimento as recomendações e as determinações expedidas	100% das demandas encaminhadas															
	Gestão de Risco - Monitoramento de Improriedades e Irregularidades, em virtude dos achados de Auditoria constatados nas análises.	Em cumprimento a legislação aplicável e normativos internos	100% das recomendações expedidas															

IVONE SOUZA DE CASTRO
Assessora Técnica de Gestão de Risco
DETRAN/RO

LADY LAÍSE AZEVEDO MACEDO
Assessora Técnica de Controle Interno
DETRAN/RO

De Acordo:

ALEXANDRE LOPES MACHADO
Auditor Interno
DETRAN/RO

"Integridade é fazer as coisas certas mesmo
quando não há ninguém olhando."



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Souza de Castro, Assessor(a)**, em 10/01/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lady Laise Azevedo Macedo, Assessor(a)**, em 10/01/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Machado, Auditor**, em 10/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055779683** e o código CRC **A1F87953**.